RESOLUÇÃO Nº 093

De 25 de abril de 2006

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 063/2001 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

O Cidadão BRUNO KLIMKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 10ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 24 de abril de 2006, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica acrescido ao artigo 161 da Resolução 063, de 29 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida, dos dispositivos:

"Art.161- ...
§.1º-Somente serão incluídas e lidas no expediente das sessões plenárias ordinárias as proposições registradas no protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara até 75 (setenta e cinco) horas antes do início da sessão, excetuando-se as Moções de Pesar .
§.2º-Excepcionalmente, nas matérias de autoria do Poder Executivo e por requerimento subscrito por 2/3 dos vereadores, as mesmas poderão ser incluídas, desde que, protocoladas até 6 (seis) horas antes do início da sessão ordinária."

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Bruno Klimke
Presidente da Câmara